



LEI Nº 709/2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial por anulação para criação de projeto/atividade e suas respectivas dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do município para o exercício de 2014, e dá outras providências

GILSON ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei é referente à abertura de crédito especial por anulação para criação de projeto/atividade e suas respectivas dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2014.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir crédito especial por anulação a criar o seguinte projeto/atividade e suas respectivas dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

Unidade: 085 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0032- Programa a Cargo da Secretaria de Promoção Social

Projeto atividade: 2131 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Fonte de recursos: 129 – Transferências de Recursos do FNAS

Dotação Orçamentária:	3.1.90.4.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
	3190.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
	3.3.90.39.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Total

R\$ 140.000,00

Art. 3º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de anulação parcial de dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

Unidade: 040 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0007 – Programa de Incentivo ao Desporto Amador e Lazer



Projeto atividade – 1.007 – Construção e Reforma de Quadras de Esportes

Fonte de Recursos – 120 – Transferências de Convênio – União/Educação

Dotação Orçamentária – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações **RS 125.000,00**

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0006 – Programa de Incentivo ao Acervo Público

Projeto atividade: 1.0666 – Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal

Fonte de Recursos: 101 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos/Educação

Dotação Orçamentária: 4490.52.00.00 – Equipamento de Materiais Permanente **RS 15.000,00**

Total **RS 140.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 18 de Março de 2014.



Gilson Antônio Romano
Prefeito Municipal